



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Turismo.
Fone/Fax: 48-3653 1155/3653-1404 E-mail: educacao@riofortuna.sc.gov.br
Av. Sete de Setembro, s/n. CNPJ: 82.926.585/0001-30
CEP: 88760-000 - Rio Fortuna - Santa Catarina

EDITAL SME Nº 001/2013

Edital que abre Inscrições e baixa normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado de Professores a serem admitidos em caráter temporário para atuarem na Educação Infantil e Séries Iniciais de Ensino em 2013.

Lourivaldo Schuelter, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 30 da Lei Complementar nº 959, de 28 de junho de 2000, torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo de professores admitidos em caráter temporário, para atuarem na Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Especial do Ensino Regular, Coordenação da Educação de Jovens e Adultos e nas disciplinas de Educação Física, Artes e Língua Estrangeira- Inglês da Rede Municipal de Ensino em 2013.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Fortuna, no período de 14/01/2013 a 16/01/2013, no horário das 8:00 às 11:30 horas.

1.2 – Requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- b) Ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da admissão.
- c) Estar habilitado na área ou disciplina em que pretende atuar.
- d) Estar freqüentando curso superior na área ou disciplina em que pretende atuar.

1.3 – Documentos para a inscrição:

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do título de eleitor;
- c) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) Cópia do(s) certificado(s) de aperfeiçoamento e/ou atualização na área ou disciplina, dos anos de 2011 e 2012, com somatório registrado na ficha de cômputos de horas.
- e) Atestado de tempo de serviço no Magistério Público Municipal, Estadual e Federal e rede particular de ensino até o dia 30/11/2012, especificando os períodos que exerceu a função.
- f) Cômputo de horas de aperfeiçoamento até o dia 30/11/2012.
- g) Ficha de inscrição devidamente preenchida que estará a disposição do candidato no local de inscrição.
- h) O candidato deverá apresentar cópia dos documentos acompanhados dos originais para a sua devida conferência.
- i) O candidato que está frequentando curso superior deverá apresentar comprovante de frequência.
- j) O candidato poderá fazer sua inscrição em apenas duas áreas ou disciplinas conforme a sua escolha e de acordo com sua habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Turismo.
Fone/Fax: 48-3653 1155/3653-1404 E-mail: educacao@riofortuna.sc.gov.br
Av. Sete de Setembro, s/n. CNPJ: 82.926.585/0001-30
CEP: 88760-000 - Rio Fortuna - Santa Catarina

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 – A classificação ocorrerá em ordem decrescente de pontos, obedecendo a maior habilitação/graduação por Nível/Modalidade de Ensino ou por Componentes Curriculares do Ensino Fundamental.

2.1.1 – Habilitação de acordo com o Nível de Ensino e Disciplina:

- a) Habilitação de Licenciatura Plena e Curso de Pós Graduação/Doutorado na área ou disciplina específica;
- b) Habilitação de Licenciatura Plena e Curso de Pós Graduação/Mestrado na área ou disciplina específica;
- c) Habilitação de Licenciatura Plena e Curso de Pós Graduação/Especialização na área ou disciplina específica;
- d) Habilitação de Licenciatura Plena e Curso de Pós Graduação/Doutorado na área da educação;
- e) Habilitação de Licenciatura Plena e Curso de Pós Graduação/Mestrado na área da educação;
- f) Habilitação de Licenciatura Plena e Curso de Pós Graduação/Especialização na área da educação;
- g) Habilitação de Licenciatura Plena em disciplina específica;
- h) Habilitação de Licenciatura Plena em Pedagogia-Magistério;
- i) Habilitação em Magistério de 1ª à 4ª Séries, com curso superior completo ou frequentando, na área de Educação.
- j) Habilitação em Magistério de 1ª a 4ª série e Adicional Pré-Escolar ou equivalente, com curso de Licenciatura plena ou frequentando (conforme semestre em curso), na área da Educação.
- k) Habilitação em Magistério de 1ª à 4ª séries;
- l) Cursando Nível Superior de Pedagogia Magistério, conforme semestre em curso;
- m) Sem habilitação ao nível de Ensino Médio, mas cursando ou com curso superior completo na área da Educação.

2.1.2 – Somatório das horas de cursos de aperfeiçoamento e tempo de serviço no magistério, considerando-se:

- ü 06 pontos para cada 40 horas de curso de aperfeiçoamento presencial frequentado ou ministrado;
- ü 01 ponto para cada 40 horas de curso de aperfeiçoamento realizado na modalidade à distância, salvo os cursos oferecidos pelo MEC, que serão considerados como presenciais;
- ü 02 pontos para cada mês de trabalho no Magistério.
- ü 01 ponto para cada mês de estágio (não obrigatório) na área da Educação.

2.1.3 – O candidato poderá computar no máximo 200 horas por certificado de curso de aperfeiçoamento apresentado.

2.2 – Os cursos de Graduação e Pós-graduação serão considerados apenas para efeitos de habilitação e não poderão ser considerados como cursos de aperfeiçoamento.

OBS: Para efeitos de contagem de tempo de serviço considerar-se-á frações maiores de 15 dias como meses completos e não será permitida a contagem de tempo de serviço paralelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Turismo.
Fone/Fax: 48-3653 1155/3653-1404 E-mail: educacao@riofortuna.sc.gov.br
Av. Sete de Setembro, s/n. CNPJ: 82.926.585/0001-30
CEP: 88760-000 - Rio Fortuna - Santa Catarina

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 3.1 – Maior número de horas de aperfeiçoamento.
- 3.2 – Maior tempo de serviço no Magistério.
- 3.3 – Maior idade.

4. DO RESULTADO

As listas classificatórias serão divulgadas em www.riofortuna.sc.gov.br e no mural da Secretaria Municipal de Educação de Rio Fortuna no dia 21/01/2013.

5. CONDIÇÕES GERAIS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

5.1 – A admissão dos classificados se dará de acordo com o Art. 30 e seus respectivos incisos da Lei Complementar nº 959 de 28 de junho de 2000.

5.2 – O candidato que for convocado para preencher a vaga terá o prazo máximo de dois dias úteis para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação. Caso o candidato não compareça dentro do prazo máximo será chamado o próximo da lista de classificação.

5.3 – O candidato que assumir o cargo e desistir durante a vigência do mesmo, será desclassificado deste presente processo seletivo simplificado Edital nº 001/2013.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 – A inscrição constará do preenchimento da ficha de inscrição, pelo candidato, procurador (devidamente registrado) ou por um membro da Secretaria Municipal de Educação, a sua disposição na Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Fortuna;

6.2 – O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas;

6.3 – O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;

6.4 – Serão aceitos apenas o(s) certificado(s) de aperfeiçoamento e/ou atualização na área ou disciplina, realizados nos anos de 2011 e 2012 e as simples declarações não terão validade para o computo dos pontos.

6.5 – O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo simplificado;

6.6 – Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a responsabilidade de coordenar o presente processo de seleção;

6.7 – O candidato que se sentir prejudicado em qualquer fase do processo seletivo simplificado poderá interpor recurso no prazo de 48 horas, contadas da publicação do ato, o qual será julgado pela coordenação do processo seletivo;

6.8 – Este processo seletivo terá validade para o ano letivo de 2013;

6.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

RIO FORTUNA, 02 DE JANEIRO DE 2013.

LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Turismo.
Fone/Fax: 48-3653 1155/3653-1404 E-mail: educacao@riofortuna.sc.gov.br
Av. Sete de Setembro, s/n. CNPJ: 82.926.585/0001-30
CEP: 88760-000 - Rio Fortuna - Santa Catarina

FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSORES ACTs – 2013
(Edital SME 001/2013)

Nome:			
RG:		Endereço:	
Habilitação:		Somatório de Pontos:	Total das horas de aperfeiçoamento:
Pós Graduação:			
Área de atuação pretendida:			

COMPUTO DE HORAS – CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

Cursos	Presenciais	À Distância
Horas		
Pontos		

Total de pontos:	
------------------	--

COMPUTO DE PONTOS – TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de Serviço	Magistério Público Municipal
Meses	
Pontos	

Total de pontos:	
------------------	--

Rio Fortuna, _____ de Janeiro de 2013.

Assinatura:
